

LEI Nº 3.311
de 07.07.09



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.828/2009

Altera o art. 1º da Lei Municipal 2.188/1997, que altera a linha perimétrica da zona urbana da cidade de Ponte Nova e cria o Bairro Anna Florência, a Lei 2.822/2005, que regulamenta os Bairros existentes no Município

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 2.188, de 02 de outubro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterado o perímetro urbano da cidade de Ponte Nova, especialmente do bairro Anna Florência, que passa a constituir-se segundo os limites do Memorial Descritivo, que fazem parte integrante desta Lei”.

Art. 2º Fica alterado o item I, Anexo I, da Lei 2.822/2005.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir do registro da escritura pública de doação do imóvel matrícula 18.276, constante no artigo 2º desta lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi - Presidente

Nilton Luís de Paula - Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário

avocado em 1º de votação por / / /
Sala das Sessões, 29/06/09
Presidente